



Termo Aditivo de Prorrogação n.º 03/2017, ao CONTRATO DRF/BHE 01/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR, CONTÍNUO, PORTEIRO, MOTORISTA E RECEPCIONISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP.

Processo n.º 10680-723069/2016-22

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2017, de um lado a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, CNPJ n.º 00.394.460/0097-93, situada à Avenida Olegário Maciel, n.º 2.360, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Fernando Montini da Silva Xavier, Chefe do Serviço de Programação e Logística – SEPOL, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF n.º 203, de 14/05/2012, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 17/05/2012, e tendo em vista o disposto no art. 61 da Lei 8.666/93, em sequência denominada simplesmente Contratante, e, de outro lado, a empresa BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI -EPP, CNPJ 02.908.313/0001-78, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, na rua Eloi Mendes, 285, Sagrada Família, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu representante legal, Sr. João Rafael Pinto Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.608.536-40, RG MG-10.614.453, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, "ex vi", do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, no art. 13, inciso III, alínea "e", do Decreto-lei: n.º 147, de 03 de fevereiro de 1.967, combinados com o art. 162, inciso V, do Decreto n.º 99.244, de 10 de maio de 1.990, e, ainda, com o inciso IV, art. 50, do Decreto n.º 93.237, de 08 de setembro de 1.986, de conformidade com o disposto no art. 61, da Lei n.º 8.666/93, e no que couber, da Instrução Normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008, e pelas seguintes cláusulas e condições:

João Rafael Pinto Fernandes
Diretor

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo, em conformidade com a IN/SLTI n.º 02/2008 e com a Cláusula Quarta do contrato, tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de carregador, contínuo, porteiro, motorista e recepcionista, pelo período sucessivo de 19/07/2017 a 18/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá a vigência de 12 meses, com início em 19/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão, nos exercícios de 2017 à 2018, à conta da gestão 001 – Tesouro, categoria econômica "Despesas Correntes", natureza de despesa 3.3.90.39-25.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOTA DE EMPENHO

Foi emitida Nota de Empenho Global à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo, após assinaturas, será publicado, pela CONTRATANTE, no DOU – Diário Oficial da União.



CLÁUSULA QUINTA – ARQUIVO

A contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente termo aditivo, é competente o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, Sr. Fernando Montini da Silva Xavier.

João Rafael Pinto Fernandes
Diretor

CONTRATADA: BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI -EPP, neste ato representada pelo Sr.º João Rafael Pinto Fernandes, CPF nº 084.608.536-40.